



MINISTÉRIO DO ESPORTE

TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO REDE TÊNIS BRASIL E O MINISTÉRIO DO ESPORTE.

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DO ESPORTE - MESP, CNPJ/MF 02.961.362/0001-74, situado na EQSW 301/302, Lt 01, S/N, Edifício Montes, 1º andar. SL 1201 - Sudoeste - Brasília/DF CEP: 70673-150, doravante denominada simplesmente MESP, representado neste ato pelo Diretor de Programas e Políticas de Incentivo ao Esporte, o Senhor **FREDERICO COSTA E SILVA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade nº **97307998-3 SSP-MA** e CPF: **027.504.273-12**, nomeado na Portarias de 2 de junho de 2026 e publicado em 3 de junho de 2026, de outro lado, **INSTITUTO REDE TÊNIS BRASIL**, doravante denominada **PROPONENTE**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, CNPJ nº **05.206.043/0001-41**, com sede na **RUA DO ROCIO, 423 – SALA 109 E 110 EDIF ITC BUSINESS SERVICE, VILA OLÍMPIA, CEP 04552-000 SÃO PAULO - SP**, neste ato representada na forma de seu estatuto por seu Presidente, **RAPHAEL AYRES BARONE**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº **350087945 SSP/SP**, inscrito no CPF. n.º **166.466.858-60**, residente e domiciliado na **PRAÇA IRMÃOS KARMANN, 111, APTO 193, PERDIZES, CEP 01252-000 SÃO PAULO - SP**, com fundamento no que dispõem a Lei nº 11.438, de 29 de dezembro de 2006, o Decreto nº 6.180, de 03 de agosto de 2007, a Portaria nº 424 de 22 de junho de 2020 e a Portaria nº 638 de 22 de junho de 2021, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

O presente TERMO ADITIVO tem por objeto alterar a cláusula quarta do Termo de Compromisso firmado entre o Ministério do Esporte e o PROPONENTE para a execução do projeto “**MASSIFICAÇÃO MARIA ESTHER BUENO VI**”, constante do processo nº **71000.022295/2025-80**, SLI/SLIE **2500093**, que passa a ter a seguinte redação:

Para implementação do projeto, a Comissão Técnica da LIE aprovou o pleito no valor total de **R\$ 5.563.089,18** (cinco milhões, quinhentos e sessenta e três mil e oitenta e nove reais e dezoito centavos), sendo **R\$ 5.034.704,03** (cinco milhões, trinta e quatro mil setecentos e quatro reais e três centavos) referente ao **valor** aprovado na Análise Técnica e Orçamentária, no qual é composto pelo valor **R\$ 241.745,70** (duzentos e quarenta e um mil setecentos e quarenta e cinco reais e setenta centavos) do Remanejamento de Recursos.

O valor restante de **R\$ 239.605,65** (duzentos e trinta e nove mil seiscentos e cinco reais e sessenta e cinco centavos) Utilização de Aplicação Financeira e **R\$ 288.779,50** (duzentos e oitenta e oito mil setecentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos) da Readequação do Plano de Trabalho.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Compromisso.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente TERMO ADITIVO em 2 (duas) vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

FREDERICO COSTA E SILVA

Diretor de Programas e Políticas de Incentivo ao Esporte
Ministério do Esporte

RAPHAEL AYRES BARONE

Presidente
Instituto Rede Tênis Brasil

TESTEMUNHAS:

NOME: Cristina Caldeira de Araujo Coutinho

ENDEREÇO: MESP

CPF Nº: 606.330.181-04

NOME: André Luiz Magdalena de Oliveira

ENDEREÇO: MESP

CPF Nº: 005.388.291-17



Documento assinado eletronicamente por **Raphael Ayres Barone, Usuário Externo**, em 22/06/2026, às 17:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Cristina Caldeira de Araujo Coutinho, Coordenador(a)-Geral de Desenvolvimento da Política de Financiamento ao Esporte, Substituto(a)**, em 23/06/2026, às 17:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **André Luiz Magdalena de Oliveira, Coordenador(a)-Geral de Gestão da Lei de Incentivo ao Esporte**, em 23/06/2026, às 17:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Costa e Silva, Diretor(a) de Programas e Políticas de Incentivo ao Esporte**, em 23/06/2026, às 17:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mds.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **18876581** e o código CRC **327B0F39**.